LEI Nº 4170 de 06 de julho de 2006.

CRIA EMPREGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Hospital Municipal São Camilo os seguintes empregos:

Denominação	Quantidade
Técnico de Enfermagem	12
Enfermeiro	04

Parágrafo Único - O nível salarial, a carga horária, requisitos para acesso e atribuições dos empregos são os estabelecidos em Decreto.

Art. 2º - Fica a autarquia municipal autorizada a preencher os empregos criados no art. 1º, mediante aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/05, homologado na data de 28 de janeiro de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias do Hospital Municipal São Camilo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de julho de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete